



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.381.379/001-98

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA
(Processo Administrativo nº 0371/2024)

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da secretaria municipal de educação referente ao Programa Dinheiro Direto Nas Escolas - PDDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	TNT tecido não tecido: material semelhante ao tecido, mas obtido através de uma liga de fibras e um polímero geralmente polipropileno (PP) dispostas aleatoriamente e coladas por calor ou pressão	10	Rolos	R\$ 119,95	R\$ 1.199,50
2	Envelopes pardos: feito por meio de papel Kraft, um tipo produzido com diferentes tipos de fibras de celulose, de tamanhos variados. Esse mix de fibras, oriundas de polpas de madeiras macias, que confere ao Kraft sua resistência mecânica e outras vantagens atreladas ao seu processamento. Caixas com 100 unidades	10	Caixas	R\$ 82,23	R\$ 822,30
3	Fita adesiva transparente: com alto poder de fixação em diversas superfícies com adesivo à base de resina e borracha sintética, ela é resistente e durável. Produzida em Polipropileno Bi Orientado, tem como finalidade proporcionar um fácil desenrolamento sem prejudicar seu sistema adesivo. Pacote com 10 unidades	50	Pacotes	R\$ 18,15	R\$ 907,50
4	Fita gomada: maior resistência comparada com outros tipos de tipo, - melhor capacidade de aderência e	50	Pacotes	R\$ 30,10	R\$ 1.505,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.381.379/001-98

	fixação. Essas características juntas garantem maior eficiência na hora de fechar e lacrar a caixa, protegendo a embalagem de rompimentos e violações. Pacote com 04 unidades				
5	Pistola de cola quente: Bico Protetor de Silicone - Protege contra queimaduras acidentais. Gatilho Anatômico - Melhora o desempenho e evita fadiga.	15	Unidades	R\$ 50,06	R\$ 750,90
6	PINCEL PARA QUADRO BRANCO: Possui ponta mais resistente de 3mm. Possibilita um traço maior e mais visível. Tinta com nova formulação: cores mais intensas e fácil apagabilidade	120	Unidades	R\$ 9,70	R\$ 1.164,00
7	Pincel marcador permanente: Formato Triangular Ergonômico: Garantia De Conforto E Melhor Escrita. Tinta Metálica De Secagem Rápida E Resistente A Luz. Escreve Em Diversas Superfícies: Papel, Cartão, Vidro, Metal, Plástico, Madeira E Outros Materiais. Ponta Média: 1.0Mm. Caixa com 12 unidades	15	Caixas	R\$ 77,78	R\$ 1.166,70
8	Giz colorido: Cores vibrantes para destacar suas anotações. Embalagem com 100 unidades para longa duração. Produto hipoalergênico e livre de pó para uso seguro e confortável.	60	Embalagens	R\$ 12,17	R\$ 730,20
9	Bastão cola quente: composto por um adesivo termoplástico feito de resina	150	Unidades	R\$ 1,95	R\$ 292,50
10	Isopor 20 mm: Espessura 20mm Dimensões 100cm x 50cm Indicação Isolamento térmico e acústico Instruções de uso Evite o contato com produtos químicos, não molhe e armazene em local seco e arejado	60	Unidades	R\$ 8,07	R\$ 484,20
11	Papel chamex a4: Gramatura: 75g/m ² Formatos: A4 (210 x 297 mm) Folhas/resma: 100 folhas (25 de cada cor) Resmas/caixa: 25.	150	Resmas	R\$ 25,50	R\$ 3.825,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.381.379/001-98

12	Pincel permanente: Possui constante fluxo de tinta que permite uma escrita intensa do início ao fim e possui tinta resistente a água. É ideal para o uso em geral, podendo ser usado em superfícies como: Papel, madeira, vidro, metal, plástico, vinil, cerâmica, entre outros.	84	Unidades	R\$ 6,48	R\$ 544,32
13	Marcador de texto: O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado.	60	Unidades	R\$ 8,69	R\$ 521,40
14	Corretivo: teor de neutralizantes, tamanho das partículas, forma química dos neutralizantes, e variedade e conteúdo de nutrientes.	120	Unidades	R\$ 5,11	R\$ 613,20
15	Apontador para lápis: O produto deverá ser de material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis.	20	Caixas	R\$ 16,03	R\$ 320,60
16	Régua 50 cm: REGUA DE 50 CM SUPER C/ 10 Largura: 4 cm Altura: 0,33 cm Comprimento: 51 cm	48	Unidades	R\$ 5,69	R\$ 273,12
17	PORTIFOLIO 50 FL: PORTIFOLIO 50 FL	36	Unidades	R\$ 19,22	R\$ 691,92
18	Livro de ata: uso da linguagem denotativa; predomínio da função referencial (o foco é a informação a ser transmitida); imparcialidade e exatidão da mensagem; predomínio da norma-padrão da língua portuguesa.	36	Unidades	R\$ 25,93	R\$ 933,48
19	Livro de ponto: apresenta uma tabela dividida entre funcionários, horários e observações que podem ser	48	Unidades	R\$ 28,63	R\$ 1.374,24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.381.379/001-98

	adicionadas pelo funcionário ou por seu RH.				
20	Caderno de brochura: possui capa dura, área para identificação e folhas sem pauta.	120	Unidades	R\$ 12,39	R\$ 1.486,80
21	Grampo026/6: feitos de arame de aço, no entanto é possível encontrar modelos de aço carbono galvanizado – que é o grampo prateado; de latão; de aço carbono cobreado – com tonalidade amarelada; de aço inoxidável; alumínio e de aço carbono polido.	30	Caixas	R\$ 10,18	R\$ 305,40
22	Grampeador: Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática.	30	Unidades	R\$ 30,75	R\$ 922,50
23	Perfurador: características Perfura qualquer tipo de solo tanto no sentido horizontal quanto no vertical; Manuseio simples e fácil; Versátil: pode ser usado na agricultura e na construção civil; Proporciona alta eficiência e produtividade.	24	Unidades	R\$ 34,90	R\$ 837,60
24	Tinta guache: mistura de aglutinante (goma arábica) com pigmento, que resulta numa tinta de grande poder de cobertura. A tinta é tornada opaca pela adição de pigmentos inertes, como o gesso-crê ou o blanc fixe.	60	Caixas	R\$ 7,80	R\$ 468,00
25	Caneta hidrocor: ponta flexível e macia que permite criar traços finos, grossos e até mesmo efeitos de pinceladas. Essa versatilidade oferece infinitas possibilidades de expressão artística e permite a criação de detalhes precisos e transições de cor suaves.	60	Pacotes	R\$ 8,81	R\$ 528,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.381.379/001-98

26	Giz branco: fórmula de alta qualidade proporciona cores vibrantes e duradouras, além de minimizar o pó e evitar manchas nas mãos e roupas. Caixas com 40 caixinhas com 64 unidades	8	Caixas	R\$ 111,65	R\$ 893,20
27	Flanelas média: Com tecido de ótima absorção, proporciona uma limpeza detalhada e de alta qualidade. Não Mancha, Não Solta Pelos: Fabricada em 100% algodão, garante um desempenho sem deixar manchas ou resíduos.	185	Unidades	R\$ 6,57	R\$ 1.215,45
28	Flanelas pequeno: feito a partir de fibras de algodão cardado que lhe conferem uma textura macia e felpuda. Com sua composição 100% algodão e uma trama bem elaborada projetada para reter calor, a flanela é extremamente confortável ao toque, além de ser um tecido quente.	270	Unidades	R\$ 3,26	R\$ 880,20
29	Clips: arame dobrado que serve para anexar uns papéis a outros.	60	Caixas	R\$ 7,11	R\$ 426,60
30	Cola glitter: Possui bico dosador e secagem rápida, de excelente aderência e uniformidade com cores supervibrantes. É limpa e econômica, possui tampa rosqueável, evitando vazamentos e trazendo segurança no armazenamento.	50	Unidades	R\$ 10,00	R\$ 500,00
31	Cola Isopor: Especialmente indicada para papéis finos e fotos; Não enrugam o papel; Ponta para uso; Não tóxica Solúvel em álcool; Secagem ao ar;	12	Caixas	R\$ 59,82	R\$ 717,84
32	Cola branca: Tecnologia à base d'água isento de solventes; • Fácil manuseio e limpeza; • Alta força de colagem; • Excelente flexibilidade; • Ótima viscosidade.	240	Unidades	R\$ 5,40	R\$ 1.296,00
33	Massa modelar: mistura de cargas minerais, óleo mineral, ceras, parafina e	60	Caixas	R\$ 12,07	R\$ 724,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.381.379/001-98

	pigmento orgânicos e inorgânicos. Sua característica principal é ser maleável, podendo ser modelada com as mãos à temperatura ambiente e com uma consistência parecida com a de uma argila convencional.				
34	Lápis de cor: fabricados com resina em vez de cera, o que significa que a ponta do lápis é mais resistente e menos propensa a quebrar. Além disso, a resina permite que a cor se misture mais facilmente, o que pode levar a uma aparência mais suave e uniforme em sua obra de arte.	60	Caixas	R\$ 10,44	R\$ 626,40
35	Apagador quadro branco: Com almofada de feltro de 2mm de espessura, o Apagador para Quadro Branco garante eficiência e ótima apagabilidade, proporcionando a remoção rápida de anotações em quadros brancos. Desta forma, as lousas permanecem livres de manchas, riscos e resquícios das tintas dos marcadores. Dimensões: 14,2 x 5 x 2,7 cm.	120	Unidades	R\$ 9,20	R\$ 1.104,00
Valor Total				R\$ 31.052,87	

1.2. O valor estimado foi calculado com base na média de preços adquirida através de plataforma de pesquisa de preços.

1.3. Valor estimado R\$ 31.052,87 (Trinta e um mil cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

2. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

2.1. A demanda tem como embasamento legal a Lei 14.133, do dia primeiro de abril de 2021.

2.2. A licitante deverá considerar em sua proposta todos os custos necessários para a efetiva prestação do serviço, incluindo todos os impostos, taxas, frete e custos de logística, entrega, descarregamento e todos os materiais necessários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.381.379/001-98

2.3. O critério de julgamento das propostas será o menor preço por item, inclusos todos os itens listados no item 1.1 assim como os custos com a entrega.

2.4. Como requisito para a contratação, será exigido que a empresa cumpra as exigências do art. 68 da Lei 14.133, de 2021, ressalvados os casos do art. 70 da mesma Lei.

2.5. A licitante se compromete em manter o valor da proposta por, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

2.6. O prazo para recebimento de propostas será de 03 (três) dias úteis nos termos do art. 75, § 3º da Lei 14.133, de 2021.

2.7. No caso de não ser optante pelo Simples Nacional, a empresa vencedora se compromete a emitir o valor de pagamento com desconto em relação ao valor da Nota Fiscal/Fatura, referente à retenção de Imposto sobre a Renda (IR) e das contribuições (CSLL, COFINS e PIS/PASEP), nos termos do art. 4 e do anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012. O valor retido será pago em forma de uma DARF, referente aos tributos citados, em nome da empresa vencedora.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2024.

4. PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

4.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no ato da entrega do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.381.379/001-98

4.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

4.6.1. Não produziu os resultados acordados;

4.6.2. Deixou de executar as atividades Contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

4.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

4.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.8. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

4.8.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

4.9. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.381.379/001-98

4.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

4.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

4.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

4.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação é justificada pela necessidade das realizações de eventos pela Secretaria Municipal de Saúde.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A natureza do serviço a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 6º, XIII, da Lei 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.381.379/001-98

6.2. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

6.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

7.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.381.379/001-98

contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

8.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica de seus empregados, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

8.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

8.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.381.379/001-98

8.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

8.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto nos casos previstos no art. 124 e seguintes da Lei 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.381.379/001-98

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei 14.133, de 2021.

11.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

11.4.1. Os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

11.4.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

11.4.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais, equipamentos e utensílios utilizados;

11.4.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

11.4.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

11.4.6. A satisfação da Administração usuária.

11.5. O fiscal do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos nos art. 124 e seguintes da Lei 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.381.379/001-98

11.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos arts. 117 e 136 da Lei 14.133, de 2021.

11.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 138 e 139 da Lei 14.133, de 2021.

11.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133, de 2021.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A Licitante ou Contratada será responsabilizada administrativamente no caso de cometer qualquer infração discriminada nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, e da Lei 12.846, de 2013;

12.2. A Licitante ou Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas na legislação citada no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e da Lei 12.846, de 2013;

12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.381.379/001-98

12.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo deste Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 02 de setembro de 2024.

Elaborado por:

Yasmin Conceição dos Santos
Técnica da Secretaria Municipal de Educação

Aprovado por:

Layse Maria da Silva
Secretária de Educação